

## **TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CNPJ nº 33.467.572/0001-34

Companhia Aberta Categoria A

### **FATO RELEVANTE**

A **TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto 2021 e em complemento aos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 28 de julho de 2025 e em 3 de outubro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que ocorreu hoje o fechamento da transação por meio da qual seus acionistas controladores, Eloisa Madeira Szanto, Estela Madeira do Val e Guilherme Luiz do Val ("Acionistas Controladores"), e os acionistas Srs. Carlos Alberto Almeida Borges ("Carlos") e João Alberto Almeida Borges ("João", e em conjunto com Carlos, "Família Borges"), alienaram à Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A. – Em Recuperação Judicial ("Compradora"), controlada indireta da ArcelorMittal Brasil S.A., a totalidade das ações de emissão da Companhia detidas por cada um (e por determinados cessionários permitidos), representativas, nesta data, de 89,69% das ações de emissão da Companhia ("Ações Adquiridas" e "Operação").

Na data de fechamento, a Compradora pagou (i) aos Acionistas Controladores e seus cessionários permitidos um preço por Ação Adquirida de R\$ 255,42; (ii) a Carlos e seus cessionários permitidos um preço por Ação Adquirida de R\$ 228,88; e (iii) a João um preço por Ação Adquirida de R\$ 217,11; resultando em um preço total estimado devido aos Acionistas Controladores, à Família Borges e aos seus cessionários permitidos de R\$ 638.538.404,80 ("Preço Total Estimado").

Do Preço Total Estimado devido aos Acionistas Controladores, a Carlos e aos seus cessionários permitidos, 90% (noventa por cento) foi pago à vista, em dinheiro, e 10% (dez por cento) foi depositado em conta escrow, nos termos e condições previstos no contrato da Operação.

A totalidade do Preço Total Estimado devido a João foi paga à vista na presente data.

A Companhia esclarece que o valor pago aos Acionistas Controladores, à Família Borges e aos seus respectivos cessionários permitidos no fechamento a título de Preço Total Estimado tem caráter estimado e estará sujeito a ajuste de preço pós-fechamento, conforme mecanismos e critérios previstos contratualmente, com base no balanço da Companhia a ser apurado na data-base de 31 de outubro de 2025. O preço final por Ação Adquirida será determinado após a conclusão dos procedimentos de ajuste de preço na forma estabelecida nos documentos definitivos da Operação e será oportunamente informado ao mercado, servindo então de base para o valor a ser pago por ação da Companhia no contexto da oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia nos termos da legislação aplicável.

A Companhia informa também que, como consequência do fechamento da Operação, foi realizada, nesta data, assembleia geral extraordinária da Companhia que deliberou sobre determinadas alterações ao estatuto social da Companhia e a substituição dos membros do conselho de administração por novos membros indicados pela Compradora na capacidade de nova acionista controladora da Companhia.

Por fim, como resultado do fechamento da Operação, nos termos da regulação aplicável, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, a Compradora submeterá à CVM o pedido de registro de oferta pública obrigatória unificada para a aquisição das ações remanescentes de emissão da Companhia por alienação de controle, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, bem como para cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia manterá o mercado informado sobre quaisquer desenvolvimentos dos temas objeto deste fato relevante.

São Paulo, 3 de novembro de 2025

**TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

José Maria de C. Maia Netto

Diretor de Relações com Investidores